



# Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 14 de março de 2016

## Diretiva Serviços: "A Comissão Europeia deve ser mais ambiciosa", afirmam os auditores da UE

De acordo com um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu, a Comissão Europeia deve ser mais ambiciosa no seu apoio às empresas e aos consumidores da UE, que ainda não conseguem comprar ou vender serviços transfronteiriços com a facilidade com que deveriam poder fazê-lo. Apesar de o mercado único de bens estar bem desenvolvido, é amplamente reconhecido que o mercado de serviços não atingiu plenamente o seu potencial. A Diretiva Serviços deveria ter aumentado a transparência e facilitado a compra e venda de serviços às empresas e aos consumidores mas, alguns anos após o prazo fixado para a transposição, continuam a existir obstáculos.

A Diretiva Serviços abrange atividades que representam cerca de 46% do PIB da UE e deveria ter eliminado os obstáculos ao comércio transfronteiriço de serviços. O prazo fixado para a transposição foi 2009 mas, de acordo com um relatório da Comissão de 2013, a Europa ainda não está à altura das suas ambições relativamente à liberalização total do comércio neste domínio.

*"A Comissão Europeia não está a cuidar dos interesses dos consumidores e prestadores de serviços europeus tão bem como deveria", afirmou Neven Mates, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "Revelou relutância em intentar ações judiciais, em parte devido à duração do procedimento, mas também devido à sua falta de confiança na legislação", acrescentou.*

Os auditores visitaram sete Estados-Membros - Portugal, Países Baixos, França, Reino Unido, Áustria, Alemanha e Eslováquia - e constataram que:

- a Comissão prestou apoio e acompanhou a transposição da Diretiva para as legislações nacionais, mas a grande maioria dos Estados-Membros não a transpôs atempadamente, apesar do prazo de "três anos" concedido para o efeito;
- as avaliações mútuas e as verificações de desempenho demonstraram que continuava a existir um número significativo de obstáculos. Estas constatações levaram a novas propostas legislativas mas a Comissão poderia ter utilizado melhor os resultados;
- as Recomendações Específicas por País tiveram um sucesso limitado;

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral do relatório encontra-se em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu)

## ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 621 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu)

[@EUAuditorsECA](https://twitter.com/EUAuditorsECA)

[eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

- a Comissão e os Estados-Membros ainda não começaram a compilar estatísticas sobre o comércio de serviços abrangidos pela Diretiva;
- verificaram-se atrasos na criação de balcões únicos e a sua qualidade variou entre Estados-Membros. Continuava a ser difícil encontrar informações e o conhecimento por parte das empresas era reduzido;
- medidas tais como o SOLVIT e o *EU Pilot* não produziram a rapidez de resultados exigida tanto pelas empresas como pelos destinatários dos serviços;
- a falta de transparência nos procedimentos *EU Pilot* destinados a dar resposta a questões relativas à Diretiva Serviços não contribuiu para o desenvolvimento de uma prática jurídica comum e do conhecimento público neste domínio, tal como a prática de não publicar pareceres fundamentados após a conclusão dos procedimentos por infração;
- a Comissão raramente recorreu a procedimentos por infração e apenas apresentou um caso ao Tribunal de Justiça da União Europeia.

De acordo com os dados fornecidos pela Comissão, a duração média dos processos de infração relacionados com a Diretiva era de 19,6 meses.

Num caso, afirmam os auditores, a Comissão demorou 16 meses, após a identificação do problema, a enviar a carta administrativa a um Estado-Membro e mais seis meses para dar início ao processo *EU Pilot*. Num outro caso, a Comissão demorou quase 20 meses a contar da receção de uma reclamação para dar início ao processo *EU Pilot*.

### **Recomendações**

Os auditores afirmam que a Comissão deve ser mais ambiciosa no que toca a fazer cumprir a Diretiva Serviços, seguindo os resultados de exercícios tais como a avaliação mútua e as verificações de desempenho para resolver situações de incumprimento e, juntamente com os Estados-Membros, dando resposta às questões mais significativas do ponto de vista económico.

Os resultados dos procedimentos *EU Pilot* aplicados no âmbito da Diretiva Serviços deveriam ser divulgados publicamente.

A Comissão deve dar início ao processo *EU Pilot* o mais rapidamente possível após a identificação de uma questão e as informações sobre a sua resolução devem ser partilhadas. Também é fundamental que reduza tanto quanto possível a duração dos procedimentos por infração e que envie as questões importantes para o Tribunal de Justiça.

Além disso, a Comissão deve elaborar orientações para a transposição, paralelamente à legislação, e assegurar que a questão dos dados necessários para avaliar o impacto da nova legislação é resolvida numa fase inicial do processo legislativo.

Os Estados-Membros devem respeitar a Carta dos balcões únicos, através da disponibilização de informações em várias línguas e permitindo a conclusão de todas as disposições administrativas necessárias para a prestação de serviços transfronteiras.

### **Nota aos diretores das publicações**

O Relatório Especial nº 5/2016, "A Comissão garantiu uma aplicação eficaz da Diretiva Serviços?", está disponível em 23 línguas oficiais da UE.